



1  
2  
3  
4

## Ata da Comissão de Exercício Profissional em sua Reunião Extraordinária nº 86/2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em 17 de outubro de 2015,

5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34

A reunião iniciou-se às 9:35h do dia 20 de outubro de 2015. Estavam presentes os Conselheiros Rose Meire Romano, Roberto Pereira Andrade, Claudio de Melo Rocha e o Arquiteto Analista, assessor da CEP do CAU/MG, Diogo Braga. Após a verificação do quórum, a reunião se iniciou com a assinatura do livro de presença. Após isto, Roberto começou a reunião solicitando que a CEP do CAU/MG repense a quantidade de representantes a serem enviados para o evento. Em discussão a CEP decidiu que Rose Romano não irá ao evento e que será redigido um memorando solicitando a participação de: Cláudio de Melo Rocha, Roberto Pereira Andrade, Diogo Braga e Samira Houri pelo entendimento de que a presença dos quatro profissionais (dois conselheiros e dois funcionários) se justifica em razão da importância do evento, para o posicionamento perante o CAU/BR e pela aquisição de conhecimento para o operacional dos CAU/UF. Em contra partida, visando à economia de despesas, foi definida a não realização da reunião extraordinária de novembro/2015. Ainda neste sentido, visando também à economia de capital, foi decidido abolir as reuniões extraordinárias do ano 2016, ficando reservado o direito de solicitar reuniões extraordinárias quando se fizerem necessárias. Esta decisão foi frente à eliminação do grande número de processos que se encontravam pendentes. Foram feitas discussões acerca dos temas a serem discutidos no 2º Encontro das Comissões de Exercício Profissional a ser realizado pelo CAU/BR. A reunião entrou em intervalo para horário do almoço às 12:30h e voltou a se reunir em 13:45h. À tarde foram redigidos o memorando nº006/2015 para a presidência e a deliberação nº005/2015 para o do Setor de Registro e Atualização Cadastral de Empresas do CAU/MG, dando anuência para que o analista responsável resolva as questões desta forma: 1. Caso as empresas se encontrem inativas junto a RFB, em qualquer das situações cadastrais exceto a ATIVA (quais sejam: SUSPENSA, INAPTA, BAIXADA ou NULA) antes da data de migração do CREA/MG, ou de sua inserção no SICCAU, ou ainda não sejam identificadas comunicações com os responsáveis quando do cadastramento, proceder à EXCLUSÃO dos registros; 2. Caso as os registros tenham sido feitos sem protocolo, não sendo identificada qualquer comunicação com seus responsáveis, seja através do SICCAU ou de e-mails corporativos do CAU/MG e, adicionalmente a estas circunstâncias, não sejam identificadas quaisquer movimentações na página da empresa do SICCAU, estes registros também serão EXCLUÍDOS; 3. Caso as situações acima descritas não sejam encontradas, e seja possível constatar que a pessoa jurídica tem ciência de seu registro, mas este está de alguma forma irregular ou possui pendências, deverá seja realização um contato com as empresas para sua REGULARIZAÇÃO." As 16:45h a Presidente Vera Araújo compareceu para conversar com a CEP sobre o evento no CAU/BR. A reunião terminou em 17:00h. Para constar, eu, arquiteto analista e assessor da CEP, Diogo Ubaldo Braga, lavrei a presente Ata.

Comissão de Exercício Profissional – CAU/MG				
Conselheiro(a) Estadual	Voto			Assinatura
	A favor	Contra	Abstenção	
Rose Meire Romano Mariella de Pádua Nogueira Betzel Lemke (S)	X			
Claudio de Melo Rocha Saulo José Américo da Silva Campos (S)	X			
Roberto Pereira Andrade Ariel Luis Lazzarin (S)	X			

35  
36  
37  
38  
39

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Coordenadora:

Rose Meire Romano